

ANÁLISE DE RISCO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este Mapa de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo nº **14875/2026**, instruído com a finalidade de futura e eventual: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 210 TÍTULOS DISTINTOS DE OBRAS LITERÁRIAS E PARADIDÁTICAS, TOTALIZANDO 86.724 EXEMPLARES, NOVOS E EM PRIMEIRO USO, DESTINADOS À RENOVAÇÃO E À AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS 29 UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACOAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

2. MAPEAMENTO DE RISCO

2.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer a efetividade e o sucesso da contratação e da gestão contratual.

2.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e ações contingenciais, bem como a identificação de responsáveis pela ação, que após realizada, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

2.3. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

2.4. Os principais desafios incluem o prazo exíguo para a conclusão do rito licitatório frente à meta de início do fornecimento ainda no exercício de 2026, a restrição da competitividade decorrente do lote único e das exigências de habilitação, a consistência da pesquisa de preços, a efetividade e a segurança jurídica da prova de conformidade por amostra, o atraso ou a entrega parcial do acervo e as condições de recebimento, armazenamento e distribuição às 29 unidades escolares. Para mitigar esses riscos, é necessário adotar medidas como cronograma reverso da instrução, saneamento prévio dos artefatos e da classificação orçamentária, publicação de critérios objetivos de avaliação da amostra, monitoramento da execução da ata e fiscalização rigorosa no recebimento, na conferência e na guarda dos exemplares.

2.5. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos objetos identificados e classificados neste documento.

Segue a tabela abaixo para parâmetro do nível de risco a ser considerado.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	PROBABILIDADE E	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
01	Prazo exíguo para a conclusão do rito licitatório (parecer jurídico, edital, prazo mínimo de divulgação do art. 55, I, da Lei nº 14.133/2021, sessão, prova de conformidade por amostra em três tempos, prazos recursais e homologação) frente à meta fixada no DFD de assinatura da ata e expedição da primeira ordem de fornecimento ainda em dezembro de 2026, de modo que o acervo alcance as unidades escolares no início do período letivo de 2027.	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	O Núcleo de Formação de Processos, a SUPEL e a SEMED deverão adotar cronograma reverso a partir de dezembro de 2026, com datas-limite para cada etapa, priorizando a tramitação do processo e a emissão do parecer jurídico. As portarias de designação do gestor, dos fiscais, da comissão de prova de conformidade e da comissão de recebimento deverão ser publicadas antes da sessão, e os prazos da prova de conformidade (item 7 do TR) deverão ser observados sem dilação, admitida apenas prorrogação motivada. Não alcançada a meta, a ata permanece útil durante sua vigência, devendo a SEMED reprogramar a distribuição do acervo.
02	Inconsistência da pesquisa de preços, com risco de sobrepreço ou de valor estimado inexequível: as cotações diretas com fornecedores (Cotação nº 182/2026) apresentaram preços idênticos e reprodutores da tabela de capa das editoras, tendo sido desconsideradas; o valor de referência (R\$	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	Antes do encaminhamento à SUPEL, providenciar a aprovação, pela autoridade competente, do critério de fixação do preço adotado na Nota Técnica da pesquisa de preços, e a juntada dos ofícios expedidos, dos comprovantes de envio, das respostas recebidas e da justificativa da escolha dos fornecedores consultados (ressalva do item 15 do ETP). Monitorar a data-limite de 26/02/2027 para eventual atualização da



	5.467.582,50) apoia-se em notas fiscais que alcançam 115 dos 210 títulos (62,2% do valor do lote); e a pesquisa direta, datada de 26/08/2026, perde validade em 26/02/2027.				pesquisa. O agente de contratação deverá analisar a exequibilidade e a aceitabilidade do preço ofertado com base no mapa comparativo, e o valor registrado deverá ser confrontado com o de mercado antes de cada ordem de fornecimento e de eventual prorrogação da ata (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).
03	Ausência ou insuficiência de disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de grande vulto financeiro, agravada pela incompatibilidade na classificação da despesa (reduzidos 96, 101, 128, 135 e 166 classificados como Material de Consumo e elemento de despesa 4.4.90.52, de material permanente) e pela não previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA).	EVENTUAL	RELEVANTE	ALTO	A Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro deverá conciliar a classificação orçamentária antes da emissão da nota de empenho, conforme providência prévia do item 9 do TR. A SEMED deverá confirmar a existência de saldo nas dotações indicadas no momento de cada contratação decorrente da ata e, se exigido pela regulamentação municipal, providenciar a inclusão extraordinária no PCA antes do protocolo (item 12 do ETP e item 16 do TR). Por se tratar de registro de preços, a ordem de fornecimento deverá limitar-se ao quantitativo coberto pela dotação disponível.
04	Pendências formais nos artefatos da fase preparatória que, se transpostas ao edital, podem gerar impugnações, pedidos de esclarecimento ou falhas na execução: campos ainda não preenchidos no TR (endereço e horário de recebimento – item 13), remissões internas a itens cuja	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	O Núcleo de Formação de Processos deverá revisar integralmente o TR antes do encaminhamento à SUPEL, preenchendo o local e o horário de recebimento informados pela SEMED, corrigindo as remissões internas entre itens e anexos e juntando aos autos os documentos indicados na ressalva do item 15 do ETP. A SUPEL deverá conferir a correspondência entre o TR e a minuta do edital antes da publicação.



	numeração não corresponde ao conteúdo referido, e documentos indicados na ressalva do ETP ainda não juntados (regulamento municipal de regência e Instrução Normativa federal invocada).				
05	Questionamento, impugnação ou anulação da prova de conformidade por amostra, por ausência de aprovação formal dos critérios de avaliação (Anexo II) pela titular da SEMED, por critérios insuficientemente objetivos ou por recusa motivada em preferência editorial ou em critério não publicado, com risco de recursos sucessivos e paralisação do certame.	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	A Secretária Municipal de Educação deverá aprovar formalmente o Anexo II antes do encaminhamento do processo (ressalva do item 15 do ETP), e o anexo deverá ser publicado junto com o edital. A comissão deverá observar estritamente os critérios publicados e o rol exaustivo de temas contemporâneos transversais (item 9 do TR), realizar o sorteio dos títulos em ato público registrado em ata e registrar, por escrito e de forma motivada, o exame de cada obra e do conjunto, assegurada a oportunidade de recurso.
06	Atraso, nulidade ou parcialidade no exame da amostra, em razão da não designação tempestiva da comissão de prova de conformidade, de impedimento ou suspeição de seus membros, de ausência de membros com formação pedagógica ou de descumprimento dos prazos de conferência documental (5 dias úteis) e de julgamento (5 dias	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	A SEMED deverá indicar e a autoridade competente designar, por portaria específica e antes da sessão, comissão de no mínimo três servidores da equipe pedagógica, com suplentes, colhendo de cada membro a declaração de impedimento e suspeição (item 10 do ETP). A comissão deverá organizar previamente o cronograma de trabalho e as fichas de registro obra a obra, de modo a cumprir os prazos fixados no item 7 do TR.



	úteis).				
07	Oferta de acervo inadequado à faixa etária, à etapa de ensino ou às habilidades da BNCC, ou em desconformidade com as faixas de formato, paginação, papel e acabamento de cada classe, ou ainda com descumprimento da exigência de pluralidade editorial e autoral (máximo de 60% dos títulos de cada classe por editora e mínimo de 70% de autoria distinta).	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	A comissão deverá conferir documentalmente a relação completa dos 210 títulos apresentada pelo licitante melhor classificado, verificando, por classe, os percentuais de pluralidade editorial e autoral e os dados técnicos declarados, e examinar fisicamente os exemplares sorteados contra os critérios do Anexo II. A proposta cujo acervo não atenda aos critérios deverá ser desclassificada, com convocação do licitante seguinte, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
08	Atraso na entrega ou entrega parcial dos 86.724 exemplares no prazo de 30 dias corridos da ordem de fornecimento, em razão da dependência de produção ou aquisição junto a várias editoras, de tiragem esgotada de títulos aprovados e do transporte de grande volume até Cacoal/RO, distante dos centros editoriais, comprometendo o acervo nas 29 unidades escolares.	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	Exigir na relação de títulos apenas edições vigentes e disponíveis no mercado (item 12 do TR) e a comunicação imediata, pela contratada, de qualquer fato que possa comprometer o prazo (item 18 do TR). O gestor da ata deverá acompanhar o andamento do fornecimento durante o prazo de entrega, solicitando informações sobre a logística de transporte. Não se admitirá entrega parcial ou fracionada (item 7 do TR), e o descumprimento ensejará a aplicação das sanções do item 20 do TR e da Lei nº 14.133/2021, com execução da garantia de execução de 10% (item 9 do TR).



09	Entrega de exemplares divergentes dos aprovados na prova de conformidade (edição, formato, papel ou acabamento diversos), em quantidade inferior à ordem de fornecimento, avariados no transporte ou com vícios de fabricação (descolamento de cadernos, falha de impressão, páginas faltantes), inclusive constatados após o recebimento.	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	A comissão de recebimento deverá conferir a integralidade das quantidades por título, a identidade dos exemplares com a relação aprovada (ISBN, título, editora e edição) e o estado físico por amostragem não inferior a 10% de cada título, usando como padrão os exemplares da amostra retidos pela Administração (item 13 do TR). Os exemplares desconformes deverão ser recusados e substituídos pela contratada no prazo de até 30 dias, sem prorrogação do prazo de entrega, com glosa na medição (item 19 do TR). Durante a garantia de 12 meses, os vícios de fabricação deverão ser comunicados formalmente para substituição.
10	Insuficiência de espaço e de estrutura no local de recebimento para a guarda e a conferência de grande volume (86.724 exemplares entregues de uma só vez), e dificuldades na distribuição posterior às 29 unidades escolares, que é de responsabilidade da SEMED, com risco de avarias, extravio, umidade e atraso na disponibilização do acervo às bibliotecas.	EVENTUAL	RELEVANTE	ALTO	A SEMED deverá definir previamente o local de recebimento, com área coberta, seca e com capacidade compatível com o volume, e informar o endereço e o horário para inclusão no TR. Exigir que os exemplares sejam entregues agrupados e identificados por unidade escolar de destino, conforme relação fornecida pela Secretaria (item 18 do TR). A SEMED deverá elaborar plano de distribuição às unidades escolares, com veículos, equipe e cronograma definidos antes da entrega, e registrar o recebimento em cada unidade.
11	Ausência de registro, tombamento, catalogação e controle de circulação do acervo nas unidades escolares,	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	A SEMED deverá providenciar, após o recebimento definitivo, o registro patrimonial do acervo, quando cabível em razão da classificação da despesa, e orientar as unidades



	favorecendo o extravio dos exemplares e impedindo a mensuração dos resultados pretendidos (disponibilização do acervo nas 29 unidades e registro de circulação das obras – item 14 do ETP).				escolares quanto à catalogação e ao controle de empréstimo e circulação das obras. A reposição de exemplares perdidos ou inutilizados no uso corrente far-se-á por nova ordem de fornecimento enquanto vigente a ata (item 10 do TR).
12	Inexecução total ou parcial da ata ou do contrato, desistência do fornecedor registrado ou perda das condições de habilitação, especialmente pela incapacidade financeira de suportar a operação integral, uma vez que a contratada adquire ou produz e transporta todo o acervo antes de qualquer pagamento.	RARÍSSIMA	MUITO RELEVANTE	MÉDIO	Exigir a qualificação econômico-financeira, a garantia de proposta e a garantia de execução previstas nos itens 9 e 17 do TR, bem como a manutenção das condições de habilitação até o recebimento definitivo, conferindo as certidões de regularidade antes da contratação e de cada pagamento (item 19 do TR). Em caso de inexecução, aplicar as sanções do item 20 do TR e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, executar a garantia e convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos do regulamento municipal do Sistema de Registro de Preços.
13	Fiscalização insuficiente por parte da Administração (ausência de gestor, fiscais e comissão de recebimento formalmente designados, ou conferência deficiente da entrega), impedindo a detecção tempestiva de divergências e resultando em atesto indevido da nota fiscal.	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	Designar formalmente, por portaria, o gestor da ata, os fiscais técnico e administrativo e a comissão de recebimento, distinta da comissão de prova de conformidade (item 9 do TR), antes da emissão da ordem de fornecimento. A medição deverá ser lavrada em termo próprio, assinado pelo fiscal técnico e pela comissão de recebimento, com a indicação do que foi aceito e do que foi glosado, sendo esse termo o documento que instrui a liquidação (item 19 do TR).



14	Sobreposição com o acervo distribuído pelos programas federais (PNLD Literário) durante a vigência da ata, com aquisição de títulos ou quantitativos já atendidos e consequente uso antieconômico dos recursos.	RARA	POUCO RELEVANTE	BAIXO	A SEMED deverá levantar o acervo recebido por meio dos programas federais e revisar o quantitativo antes de emitir novas ordens de fornecimento, faculdade preservada pelo Sistema de Registro de Preços, que não obriga a Administração a contratar (art. 83 da Lei nº 14.133/2021; item 11 do ETP).
15	Fornecimento de obras com irregularidade de direitos autorais ou de edição, ou sem registro válido na Agência Brasileira do ISBN, sujeitando a Administração a questionamentos de terceiros.	RARÍSSIMA	RELEVANTE	BAIXO	Exigir que todas as obras possuam registro no ISBN e direitos de edição regulares, respondendo a contratada por qualquer questionamento autoral (itens 12 e 18 do TR). A comissão deverá conferir o ISBN de todos os títulos na etapa de conferência documental da relação e no recebimento.
16	Geração de grande volume de resíduos de embalagem (caixas, filme plástico e material de calço) em curto intervalo, e descarte inadequado do acervo substituído nas unidades escolares.	RARA	POUCO RELEVANTE	BAIXO	Exigir acondicionamento em embalagens recicláveis, dispensada a embalagem individual quando desnecessária, e a retirada do material excedente pela contratada após a descarga (item 21 do TR). O acervo substituído deverá ser destinado conforme a política municipal de resíduos sólidos, com prioridade à doação a outras unidades ou a projetos de leitura antes da reciclagem do papel (item 13 do ETP).



CONSEQUÊNCIA	AVALIAÇÃO DO RISCO			
MUITO RELEVANTE	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
RELEVANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
POUCO RELEVANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO
IRRELEVANTE	INSIGNIFICANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO
	RARÍSSIMA	RARA	EVENTUAL	FREQUENTE

Cacoal-RO, 08 de Outubro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE RISCO

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TAINAH MUSA LOBATO
09/10/2026 11:17:21

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
TAINAH MUSA LOBATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.246/PMC/2026

